



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.748, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 973.596,70 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2067 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.042 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	973.596,70
TOTAL			973.596,70

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 973.596,70 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Media/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	973.596,70

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 149 do TCE-MG, referente aos repasses pelo Fundo



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Nacional de Saúde do bloco de média e alta complexidade c/c 624004-0 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$973.596,70, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de junho de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde